



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2021 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO

RESULTADO FINAL

O resultado final observou as normas constantes no Edital nº 04/2021, de modo especial as seguintes:

2. O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGE/UFC, em obediência às determinações do art. 9º da Portaria nº 76/2010 – CAPES, do item 5 da RN-017/2006 – CNPq, e art.14, incisos I ao IV, da Instrução Normativa nº 44/2019 – FUNCAP.
- 5.1 Alunos(as) do PPGE que sejam docentes do sistema público de ensino, demais servidores(as) públicos(as) e empregados da iniciativa privada, regularmente matriculados(as) no SIGAA, PPGE/UFC, observado, rigorosamente, o **Art. 13, Inciso I, parágrafo único, alíneas (a) a (d), da Instrução Normativa nº 44/2019 - FUNCAP**, podem participar do processo seletivo de bolsas de Doutorado, **exclusivamente, para modalidade de bolsa acadêmica da FUNCAP.**
 - 5.1.1 **Os(As) alunos(as) desta categoria, que concorrem apenas à bolsa da FUNCAP, irão compor uma lista de espera, a qual será atendida apenas após a lista composta de alunos(as) sem vínculos formais de emprego e renda ser totalmente contemplada.**
 - 5.1.2 **O(A) aluno(a) desta categoria, caso selecionado, precisa apresentar cópia da Portaria de afastamento e/ou declaração de afastamento para que a bolsa seja implantada.**
9. [...] A concessão de bolsa aos(às) alunos(as) de Doutorado selecionados(as) no presente Edital acontecerá **após** a lista de alunos(as) de Doutorado habilitados no Edital nº 02/2021 para a Agência de Fomento da bolsa disponível ter sido atendida.
13. A convocação dos(as) contemplados(as) obedecerá à ordem de classificação do resultado final, mediante a disponibilidade de bolsas no âmbito do PPGE/UFC, conforme os Itens 2 e 9 deste Edital, bem como de acordo os critérios de cada Agência de Fomento.
15. A Comissão de Bolsa do PPGE/UFC e a Coordenação do PPGE/UFC não se responsabilizam por informações prestadas de forma incorreta pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.
16. A Coordenação do PPGE/UFC não garante a concessão de bolsa de estudo da UFC e/ou de qualquer Agência de Fomento e/ou auxílio de qualquer natureza aos(às) alunos(as) selecionados(as) no presente Edital.

A Coordenação do PPGE esclarece que o(a) discente contemplado(a) com bolsa precisará, quando convocado(a) pela Secretaria do Programa, apresentar a documentação requerida pela Agência de Fomento para que a bolsa possa ser implementada.

Fortaleza, 13 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Paulo Meireles Barguil
Vice-Coordenador do PPGE/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2021 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO

RESULTADO FINAL

ESTUDANTE	VÍNCULO	MÉDIA	SITUAÇÃO
Ossian Soares Landim	Não	44,20	CONTEMPLADO
Filipe Caldas Oliveira Passos	Não	35,10	CONTEMPLADO
Liana Lima Rocha	Sim	44,30	EM ESPERA
Maria do Carmo Carvalho Madureiro	Sim	42,25	EM ESPERA
Hermenegildo de Oliveira Araújo	Sim	35,97	EM ESPERA
Cristiane Soares Gonçalves	Sim	35,75	EM ESPERA
Paulo Victor Paula	Sim	34,50	EM ESPERA
João Paulo Araújo Pimentel Lima	Sim	33,80	EM ESPERA
Rayssa Melo de Oliveira	Sim	28,58	EM ESPERA

Fortaleza, 13 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Paulo Meireles Barguil
Vice-Coordenador do PPGE/UFC